LEI Nº 153/ 88.

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADUURO PUBLICO.

A Câmara Municipal de Tocantins,aprovou e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada " RUA VEREADOR GENTIL MENDES DE ASSIS, a Rua "F" do Bairro Imperial".

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário e esta Lei,entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,ARQUIVE-SE,PUBLIQUE-SE.

Tocantins, de de 1988

Angelino de Arruda

Prefeito Municipal de Tocantins-

APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 28-11-88